



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1616

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
ERRATAS DOS RELATÓRIOS.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-14277/2012

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de Apoio Rural

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7503-2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Renato Antonio Fuverki**, conforme o Processo Administrativo nº 1-7503/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade. Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11370/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material elétrico
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10260/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de veículos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9367/2013

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Confecção de material gráfico

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9977/2013

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestre por estimativa

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10474/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de areia lavada, seixo misto fino e seixo ralado grosso

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 11 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16583/2013 apenso 1-16589/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (acessórios, tecidos e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9913/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de peças (mangueiras, terminais e outros)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9913/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de peças (mangueiras, terminais e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7597/2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8187/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Confecção de painéis frontais de identificação para Unidades Educacionais
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8195/2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de peças genuínas para (roçadeira manual Stihl – modelo fs 160).
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9434/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de veículo com fornecimento de peças e serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9656/2013

INTERESSADA: SEMEIA

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de veículo com fornecimento de peças e serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8072-2013

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedida à servidora **Leni Mattias**, conforme o Processo Administrativo nº 1-8072/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Controladoria-Geral do Município sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria,

APROVO a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9065-2013

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedida à servidora **Leni Mattias**, conforme o Processo Administrativo nº 1-9065/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Controladoria Geral do Município sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria,

APROVO a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9682/2013 Vol I e II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-9682/2013 e 5717/2010.**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 5.495,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em favor da Empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, conforme Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 000017.847.**Após a SEMFAZ, para pagamento.**

Ji-Paraná, 12 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6966/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 6966/2013**Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 030/CPL/SEMUSA/PMJP/2013**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.**Recurso:**

ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA

Contrarrazões:

PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO E LIMPEZA LTDA

Decisão:

Jackson Junior de Souza/Pregoeiro

JULGAMENTO

Insurge-se a Recorrente contra resultado do Pregão Eletrônico n. 030/CPL/SEMUSA/PMJP/2013, expondo suas razões na peça recursal, em razão da sua desclassificação no Lote 01.

A Contrarrazoante declara em sua peça estar em situação regular e ter cumprido todas as formalidades necessárias, e que sagrou-se vencedora do Lote 01 do Pregão de forma legal, tendo a Recorrente apresentado proposta divergente ao imposto pela Lei e Edital.

Decide o Pregoeiro pela manutenção do resultado lavrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 030/2013, por ter o procedimento obedecido as exigências legais, fundamentando sua decisão no Parecer Técnico acostado ao processo administrativo originário.

Analisadas as peças que instruíram o procedimento, e com base no Art. 8º, inciso IV do Decreto 5.450/2005, **MANTENHO A DECISÃO DO PREGOEIRO EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

Dê-se ciência nos termos do Edital.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4578/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 693/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/CPL/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em Aquisição de material permanente (cadeira secretária, quadro branco, batedeira e outros), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 07/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Office do Brasil Importação e Exportação Ltda-EPP**, itens 10 e 11, no valor de **R\$ 1.002,96** (um mil e dois reais e noventa e seis centavos). Publique-se.**À SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6966/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral.

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 702/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/13, cujo objeto consiste em *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral*, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/99), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas:**Planacon Industria Comercio serviços e limpeza Ltda**, lote 01, no valor total de **R\$ 1.325.035,30** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos).**Araúna Serviços & Construções Ltda-EPP**, lote 02, no valor total de **R\$ 152.017,92** (cento e cinquenta e dois mil, dezessete reais e noventa e dois centavos). Publique-se.**À SEMAD**, para empenho.**Após à PGM para verificar se há necessidade de elaboração de Contrato, em caso positivo, elabore-o.**

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti

Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS**DECRETO N. 1722/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Autoriza a cessão do servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO. JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 792/2013/GAB/DETRAN-RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Epaminondas Macedo dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 7877, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1723/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóveis adequados ao funcionamento da Escola de Música da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 0185/2013/FCJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóveis adequados ao funcionamento da Escola de Música da Fundação Cultural de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Arislândio Borges Saraiva;
II – Marlon Felipe Kuibida da Costa;
III – Adelmo Apolinário da Silva;
IV – Almir dos Santos Ocampos.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial ora nomeada, deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, com a apresentação de relatório conclusivo à senhora Presidente da Fundação Cultural.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1724/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício n. 0188/FCJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
783 13.392.2018.2090.2090 Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município
786 13.392.2018.2090.2090 Manut. das Ativ. do Gabinete do Presidente

9.000,00
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

788 13.392.2018.2090.2090 Manutt. das Ativ. do Gabinete do Presidente 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE
798 13.392.2018.2095.2095 Apoio as Ativ. Artísticas Culturais -13.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

800 13.392.2018.2095.2095 Apoio as Ativ. Artísticas Culturais -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

801 13.392.2018.2095.2095 Apoio as Ativ. Artísticas Culturais -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1725/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.039,61 (quatrocentos e quatorze mil e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
106 12.361.1007.1021.1021 Transporte Escolar 297.255,48
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 012 CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR
107 12.361.1007.1022.1022 Manutenção Transporte Escolar - Salário Educação 116.784,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 009 Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, do Convênio e Programa referente ao Transporte Escolar, a seguir:

I – Convênio do Estado para Transporte Escolar, no valor de R\$ 297.255,48 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

II – Programa de Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação, no valor de 116.784,13 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1726/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Exonera Jeane de Araújo, da função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 363/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Jeane de Araújo, da função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1727/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Exonera Ricardo David de Souza Campos, da função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 1 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 362/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Ricardo David de Souza Campos, da função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 1 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1728/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Ricardo David de Souza Campos, para ocupar a função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 364/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Ricardo David de Souza Campos, para ocupar função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1729/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Jeane de Araújo, para ocupar a função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 1 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 362/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jeane de Araújo, para ocupar a função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 1 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1730/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Exonera Diego Rodrigo de Oliveira Domingues, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Mem. nº 350/SEMFAZ/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Diego Rodrigo de Oliveira Domingues, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1731/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Rogério Rios Soté, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Mem. nº 350/SEMFAZ/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Rogério Rios Soté, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1732/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Romário Sabara dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Romário Sabara dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1733/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Sandra Araújo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Sandra Araújo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1734/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Paula Lohana de Souza Fontes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Paula Lohana de Souza Fontes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1735/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Fabíola Pereira Portela, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Fabíola Pereira Portela, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1736/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Liênio Marcelino de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0335/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Liênio Marcelino de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1737/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Exonera Janilson Almeida, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0266/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Janilson Almeida, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1738/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Nomeia Janilson Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0266/GAB/SEMOSP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Janilson Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1739/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Exonera Vinicius Hoffmann Lima dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 333/SEMOSP/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Vinicius Hoffmann Lima dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1740/GAB/PM/JP/2013
15 DE JULHO DE 2013**

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada para proceder minucioso levantamento dos bens do Município não localizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ERRATA RELATÓRIO 1º BIMESTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.043.078,36	26.043.078,36	3.605.622,72	13,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.165.449,80	3.165.449,80	50.626,10	1,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.818.500,60	2.818.500,60	368.349,35	13,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.295.230,46	13.295.230,46	2.381.772,74	17,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.682.020,96	3.682.020,96	266.302,03	7,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	226.696,64	226.696,64	97.312,33	42,93
Dívida Ativa dos Impostos	1.810.254,15	1.810.254,15	279.231,68	15,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.044.925,75	1.044.925,75	162.028,49	15,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.048.767,33	83.048.767,33	13.534.415,92	16,30
Cota-Parte do FPM	28.889.252,08	28.889.252,08	5.363.790,31	18,57
Cota-Parte do ITR	43.198,28	43.198,28	2.849,73	6,60
Cota-Parte do IPVA	6.965.216,62	6.965.216,62	1.201.684,31	17,25
Cota-Parte do ICMS	46.951.532,78	46.951.532,78	6.966.091,57	14,84
Cota-Parte IPI-Exportação	105.767,63	105.767,63	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	93.799,94	93.799,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	93.799,94	93.799,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	109.091.845,69	109.091.845,69	17.140.038,64	15,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.275.224,15	22.275.224,15	3.245.337,75	14,57
Provenientes da União	21.408.905,48	21.408.905,48	2.931.306,26	13,69
Provenientes dos Estados	443.633,64	443.633,64	261.983,60	59,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	422.685,03	422.685,03	52.047,89	12,31
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	874.897,29	874.897,29	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.150.121,44	23.150.121,44	3.245.337,75	14,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	47.097.901,64	47.253.481,70	7.783.159,94	16,47	4.773.989,09	10,10
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	32.973.021,65	32.973.021,65	4.273.672,35	12,96	4.273.672,35	12,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.124.879,99	14.280.460,05	3.509.487,59	24,58	500.316,74	3,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.843,58	1.734.843,58	123.870,00	7,14	0,00	0,00
Investimentos	1.534.843,58	1.734.843,58	123.870,00	7,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.632.745,22	48.988.325,28	7.907.029,94	16,14	4.773.989,09	9,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.084.281,94	23.439.862,00	4.786.596,56	20,42	1.972.912,42	8,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.084.281,94	23.439.862,00	4.786.596,56	20,42	1.972.912,42	8,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.104.281,94	23.459.862,00	4.786.596,56	20,40	1.972.912,42	8,41

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	25.528.463,28	25.528.463,28	3.120.433,38	12,22	2.801.076,67	10,97
---	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,21
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	549.423,94
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	1.109.049,04	800,00	464.438,65	644.610,39	22.276,36

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	24.283.609,28	24.314.189,34	3.024.550,91	38,25	2.799.297,35	58,64
Atenção Básica	7.619.307,05	7.744.307,05	1.678.618,88	21,23	755.554,01	15,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.175.303,42	15.375.303,42	3.079.081,15	38,94	1.214.963,94	25,45
Suporte Profilático e Terapêutico	930.744,04	930.744,04	18.376,00	0,23	1.000,00	0,02
Vigilância Sanitária	70.293,83	70.293,83	12.073,00	0,15	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	533.487,60	533.487,60	94.330,00	1,19	3.173,79	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.632.745,22	48.988.325,28	7.907.029,94	100,00	4.773.989,09	100,00

- [1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- [2] O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- [3] O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- [4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- [5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SONETE DIOGO PEREIRA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE
--	---	---

ERRATA RELATÓRIO RESUMIDO 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.043.078,36	26.043.078,36	9.344.337,78	35,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.165.449,80	3.165.449,80	2.069.926,12	65,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.818.500,60	2.818.500,60	814.255,96	28,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.295.230,46	13.295.230,46	4.467.320,93	33,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.682.020,96	3.682.020,96	851.725,40	23,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	226.696,64	226.696,64	127.578,29	56,28
Dívida Ativa dos Impostos	1.810.254,15	1.810.254,15	630.353,26	34,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.044.925,75	1.044.925,75	383.177,82	36,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.048.767,33	83.048.767,33	24.663.555,08	29,70
Cota-Parte do FPM	28.889.252,08	28.889.252,08	9.037.174,91	31,28
Cota-Parte do ITR	43.198,28	43.198,28	4.981,73	11,53
Cota-Parte do IPVA	6.965.216,62	6.965.216,62	2.511.067,14	36,05
Cota-Parte do ICMS	46.951.532,78	46.951.532,78	13.086.111,13	27,87
Cota-Parte IPI-Exportação	105.767,63	105.767,63	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	93.799,94	93.799,94	24.220,17	25,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	93.799,94	93.799,94	24.220,17	25,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	109.091.845,69	109.091.845,69	34.007.892,86	31,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.275.224,15	22.275.224,15	6.593.512,21	29,60
Provenientes da União	21.408.905,48	21.408.905,48	6.195.607,21	28,94
Provenientes dos Estados	443.633,64	443.633,64	261.983,60	59,05
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	422.685,03	422.685,03	135.921,40	32,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	874.897,29	874.897,29	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.150.121,44	23.150.121,44	6.593.512,21	28,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	47.097.901,64	48.194.719,94	15.100.024,55	31,33	10.363.937,49	21,50
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	32.973.021,65	32.963.021,65	8.753.239,46	26,55	8.753.238,46	26,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.124.879,99	15.231.698,29	6.346.785,09	41,67	1.610.699,03	10,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.843,58	2.051.358,26	125.370,00	6,11	69.994,00	3,41
Investimentos	1.534.843,58	2.051.358,26	125.370,00	6,11	69.994,00	3,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	1.109.049,04	800,00	464.438,65	644.610,39	22.276,36
Total	1.109.049,04	800,00	464.438,65	644.610,39	22.276,36

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	24.283.609,28	24.230.585,34	6.221.552,13	40,86	5.780.135,62	55,40
Atenção Básica	7.619.307,05	8.136.911,05	3.131.193,82	20,57	1.881.660,06	18,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.175.303,42	15.776.634,03	5.628.159,94	36,97	2.702.133,97	25,90
Suporte Profilático e Terapêutico	930.744,04	930.744,04	73.910,00	0,49	17.376,00	0,17
Vigilância Sanitária	70.293,83	95.954,32	15.294,90	0,10	3.754,91	0,04
Vigilância Epidemiológica	533.487,60	1.055.249,42	155.283,76	1,02	48.870,93	0,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.632.745,22	50.246.078,20	15.225.394,55	100,00	10.433.931,49	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 [2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 [3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 [4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 [5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SONETE DIOGO PEREIRA
COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

